



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Requerimento nº 48 / 2020

Exmo. Sr. Presidente,

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as questões relativas ao Sistema Municipal de Ensino, serviços, equipamentos e programas educacionais, voltados à comunidade, dentre outras atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria Municipal de Educação- SME nº 5.460, de 14/09/2020, que “dispõe sobre os módulos de Auxiliar Técnico de Educação dos órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação”, na qual extingue módulos de ATEs dos órgãos regionais e centrais de SME;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Municipal de Educação de que a rede de Ensino Municipal, que atende à aproximadamente um milhão de alunos, está formulando previsão para o retorno às aulas de forma gradual;

CONSIDERANDO que há a necessidade de se estabelecer o reorganização do âmbito escolar, bem como o atendimento dos protocolos, levando-se em conta as especificidades de cada unidade escolar, juntamente com a comunidade que atua no entorno da escola, apresentando protocolos específicos para cada um de seus grupos: bebês; crianças; jovens e adultos, bem como, a essencial reorganização de seus espaços, de modo a garantir o pleno e seguro atendimento à demanda;

CONSIDERANDO de suma importância a atividade exercida nos módulos de Auxiliar Técnico de Educação -ATE, dos órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação, **esta douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes propõe ao Secretário de Educação a revogação da Portaria da SME nº 5.460, de 14/09/2020.**

Valho-me da oportunidade para renovar a vossa excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

Deferido em ____/____/____.

Vereador Eliseu Gabriel
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 037309667

Ref.: Ofício SGP-12 nº 276/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 48/2020, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da Portaria SME nº 5.460, de 14 de setembro de 2020.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/03/2021, às 13:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037309667** e o código
CRC **5AB03513**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gabinete

Av. Angélica, 2606, - Bairro Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01228-200

Telefone: 3158-3573

Encaminhamento SME/COGEP/GAB Nº 036895366

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Requerimento nº 48/2020, solicitando revogação da Portaria SME nº 5.460, de 14 de setembro de 2020.

SME/ASPAR

Senhor Assessor

Esclarecemos inicialmente que a extinção dos módulos de Auxiliar Técnico de Educação dos órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021, nos termos da Portaria SME nº 5.460, de 14 de setembro de 2020, buscou otimizar os recursos humanos existentes e dotar as unidades educacionais com profissionais para, no retorno às aulas, em especial, em face da situação de pandemia decorrente do coronavírus, garantir o atendimento aos protocolos sanitários, auxiliar na organização de escola e atendimento aos estudantes e crianças.

Informamos ainda que nos órgãos centrais e regionais foram implementadas soluções que otimizam os serviços burocráticos, como por exemplo o Sistema Eletrônico de Informações/SEI, colaborando desta feita para o regular desenvolvimento de suas atividades.

Importante destacar que aos titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação foi possibilitada a participação no Concurso de Remoção, de forma a assegurar a escolha de uma escola e fixar sua lotação a partir de 01/01/2021. O resultado final do concurso foi publicado em DOC de 01/12/2020.

Desta forma entendemos que o pedido de revogação da citada portaria não detém condições de acolhimento.

À consideração de Vossa Senhoria.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Leiko Kubo, Coordenador(a) V**, em 15/12/2020, às 18:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036895366** e o código CRC **8035235D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 036916690

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Requerimento nº 48/2020, solicitando revogação da Portaria SME nº 5.460, de 14 de setembro de 2020.

SME/G

Senhor Secretário

Em resposta à requisição da PREF/CASA CIVIL/ATL II (034303700), sobre o Requerimento nº 48/2020 (034297703), restituímos o presente com a manifestação de SME/COGEP (036895366).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 16/12/2020, às 11:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036916690** e o código CRC **DA66A829**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003482-7

SEI nº 036916690



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 036918727

São Paulo, 23 de dezembro de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Ofício 276/2020 - Requerimento nº 48/2020, solicitando revogação da Portaria SME nº 5.460, de 14 de setembro de 2020.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora

Em atenção ao ofício em referência (034297700) e ao exposto em doc. SEI (034303700), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (036895366), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (036916690).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretária Municipal de Educação Substituta**, em 23/12/2020, às 15:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036918727** e o código CRC **2207B620**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003482-7

SEI nº 036918727

Matéria DOCREC 50/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=281159>